

## ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

## ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

## ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

## ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Site: <https://www.passagemfranca.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

## ❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Passagem Franca – MA

**SUMÁRIO**

|  |   |
|--|---|
| SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2023 ..... | 3 |
| SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2021 ..... | 3 |

*(clique para ir ao item selecionado)*

## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2023 CELEBRADO ENTRE O A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA E A EMPRESA JARDEL CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA -MA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 12.568.119/0001-44, com endereço na Rua Siqueira Campos, a/n, centro, Passagem Franca - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Raimundo Augusto Coelho Júnior, CPF:037.720.733-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JARDEL CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 43.569.099/0001-50, com sede na rua Mato Grosso, Sala 411, Porenquanto, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Jardel Cardoso Santos, advogado, portador do CPF nº 047.915.023-02, doravante denominada **CONTRATADA**, referente a Inexigibilidade de licitação nº 002/2023, que visa à prestação de serviços técnicos especializados em atividade privativa da advocacia, consultoria e assessoramento aos atos administrativos, nos processos administrativos (sindicância e inquérito administrativo) e representação judicial (patrocínio e defesa de causas judiciais na justiça comum), junto aos órgãos competentes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Passagem Franca - MA. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO, que passa a ter majoração de 20%, correspondendo ao acréscimo R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Passagem Franca - MA, 11 de março de 2024.

Raimundo Augusto Coelho Júnior  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

Jardel Cardoso Santos  
**JARDEL CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CONTRATADA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 CELEBRADO ENTRE O A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA E A EMPRESA A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME.**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA -MA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 12.568.119/0001-44, com endereço na Rua Siqueira Campos, a/n, centro, Passagem Franca - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Raimundo Augusto Coelho Júnior, CPF:037.720.733-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 11.967.274/0001-70, com sede na Av. Dom Severino, Sala 01, térreo, Ed. Zé Carvalho, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Malcon Francisco do Nascimento Barbosa, advogado, portador do CPF nº 032.935.443-47, doravante denominada **CONTRATADA**, referente a Inexigibilidade de licitação nº 001/2023, que visa à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa especializada nas áreas de licitações e contratos, implementação e acompanhamento técnico processual em contratações públicas eletrônicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Passagem Franca -MA. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO, que passa a ter majoração de 20%, correspondendo ao acréscimo R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Passagem Franca - MA, 11 de março de 2024.

Raimundo Augusto Coelho Júnior  
**Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE**

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X

Malcon Francisco do Nascimento Barbosa  
A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME  
CONTRATDA



---

## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

---



**MARLON SABA DE TORRES**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
JÚNIOR**  
Vice-Prefeito Municipal



**EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



**ROMYLOS DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Administração



**ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação



**MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura



**CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Esporte



**ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**SILMÁRIO PEREIRA DO VALE**  
Secretário Municipal de Agricultura



**LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA**  
Secretária de Saúde



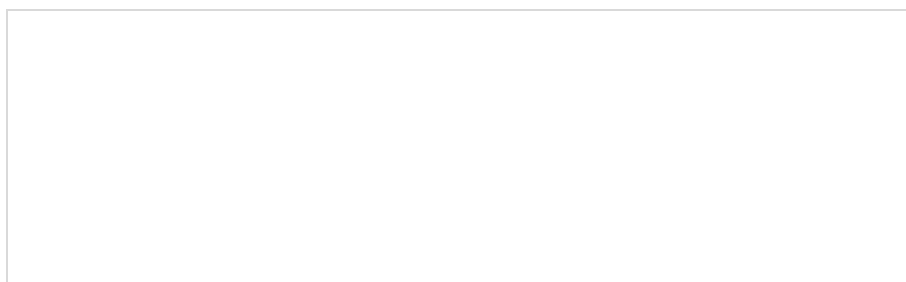
**LAINÉ KELLY CARDOSO TRIGUEIRO**  
Procuradora Geral do Município



**GUSTAVO NOLETO DIAS**  
Controlador Interno



**JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS**  
Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11